



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 009/2016

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO C-SUPJUR 110/2010, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA  
DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E  
A EMPRESA AJE SERVIÇOS  
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA,  
NA FORMA ABAIXO.

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ALEXANDRE PORTO GADELHA**, portador do CPF nº 025.176.637-34, e a empresa **AJE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**, com sede na Avenida Vinte e Dois de Maio, s/nº, parte do Lote 6, da Quadra 86, Bairro Retiro São Joaquim – Itaboraí - RJ, CEP 24.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.435.248/0001-48, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **JORGE LUIZ FIGUEIREDO**, portador do CPF nº 311.345.647-91, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 13.867/2010 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2010, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 110/2010, conforme autorização da DIREXE em sua 2170ª reunião, realizada em 26/01/2016, com fulcro no art. 57, § 4º, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 7º (sétimo) Termo Aditivo a prorrogação pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir de 29 de janeiro de 2016, do contrato C-SUPJUR nº 110/2010, na forma do parágrafo 4º do art. 57 da Lei 8.666/93 e a Repactuação de Preços do contrato C-SUPJUR nº 110/2010, conforme estabelecido em sua Cláusula Quinta e documentos constantes do Processo Nº 13867/10, com a aplicação do percentual de 7,99% (sete virgula noventa e nove por cento), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a atual contratada ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto do presente contrato C-SUPJUR nº 110/2010 está em curso, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem antes dos supracitados 30 (trinta) dias, o prazo da prorrogação do atual contrato C-SUPJUR nº 110/2010 se esvairá nesta data, ou seja, a partir da assinatura do próximo contrato.

Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Rua Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000

Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8604  
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487





AUTORIDADE PORTUÁRIA

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

Com a repactuação, o preço global mensal para a prestação dos serviços objeto do Contrato C-SUPJUR Nº 110/2010 passa a ser de R\$ 214.084,06 (duzentos e catorze mil e oitenta e quatro reais e seis centavos), devendo ser pago ainda, retroativamente à 01/03/2015, por força da data base da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria ora tratada, a diferença de R\$ 158.567,60 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), resultando num valor estimado total deste Aditivo correspondente a R\$ 372.651,66 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), para o período de até 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213105 – Serviços de Limpeza/Coleta e Remoção de Lixo.

## CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Este 7º (Sétimo) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 110/2010 e em seus Aditivos.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2016.


  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
Diretor-Presidente  
CDRJ

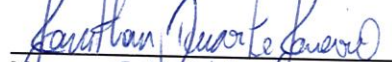
  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIZ FIGUEIREDO**  
Sócio

**AJE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**



Testemunhas:

1)   
Nome: Tauana Pereira dos Santos  
CPF: 143437367-33

2)   
Nome: JONATHAN DUARTE JADER  
CPF: 134.503.047-62